

**PORTARIA Nº 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000396/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para trato de interesses particulares, sem percepção de vencimentos, à servidora **MARA JOCASTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 13/1/2025 a 13/1/2029.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/1/2025).



**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 15/1/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.



**HUMBERTO CABRAL DA SILVA**  
Chefe de Gabinete